CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 002/2011
Que declara de utilidade pública o INSTITUTO CEASAMINAS, com sede neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o **INSTITUTO CEASAMINAS**, com sede neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.102, de 12 de setembro de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 04 de março de 2011.

Ver. Prof. IRINEU INÁCIO DA SILVA
-Presidente-

Vereador JOÃO BOSCO NEW TEXAS
-1º Secretário-